

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

EDITAL Nº 08/2023

Processo nº 23114.917238/2023-99

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA AS CÂMARAS COMUNITÁRIAS

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0418/2023, de 27/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, convoca os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes dos *Campi* de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba para a escolha de seus representantes nas três (3) Câmaras Comunitárias da Ufv, conforme descrito abaixo:

- a) Três representantes Docentes, com seus respectivos suplentes para cada Câmara Comunitária (**Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba**), eleitos entre seus pares;
- b) Três representantes Técnicos-Administrativos, com seus respectivos suplentes para cada Câmara Comunitária (**Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba**);
- c) Três representantes Discentes, sendo preferencialmente um de cada nível de ensino (médio/técnico, graduação e programa de pós-graduação), com seus respectivos suplentes para cada Câmara Comunitária (**Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba**);

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 28/09/2023: Abertura do edital.
- 29/09/2023 : Período de impugnação deste Edital.
- **30/09/2023 a 15/10/2023: Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados-SOC.**
- 17/10/2023: Análise das inscrições e divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: www.ufv.br/soc.
- 18/10/2023: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- 19/10/2023: Análise dos Recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação no endereço: www.ufv.br/soc.
- **30/10/2023 a 31/10/2023: Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.**
- 01/11/2023: Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço: www.ufv.br/soc.
- 06/11/2023: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado.
- 07/11/2023: Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: www.ufv.br/soc

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1- Para a representação discente de ensino médio/técnico, Graduação ou de Pós-Graduação nas Câmaras Comunitárias dos *Campi*, poderão se candidatar discentes, regularmente matriculados nestes *Campi*.
- 2- Para a representação docente na Câmara Comunitária dos *Campi*, poderão se candidatar docentes do quadro permanente e efetivo da Ufv, lotados nestes *Campi*.
- 3- Para a representação de servidores técnico-administrativos na Câmara Comunitária dos *Campi*, poderão se candidatar servidores técnico-administrativos do quadro permanente e efetivo da Ufv, lotados nestes *Campi*.
- 4- **Os discentes que estejam exercendo mandato em quaisquer outros Colegiados da Ufv não poderão acumular mandatos. Caso estejam em mandato vigente e tenham interesse em se candidatar para concorrer às representações deste edital, deverão se comprometer no Ato da Inscrição a abrir mão de seus mandatos nos demais Colegiados, sob pena de ter a homologação de sua chapa indeferida.**
- 5- **No Ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital e encaminhá-los para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados.**
- 6- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados, no período de 30 de setembro a 15 de outubro de 2023, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento preenchidos e assinados.
- 7- **No ato da inscrição, o responsável pelo envio dos documentos solicitados deverá colocar o endereço de seu companheiro de chapa como cópia e seu companheiro deverá responder dizendo que está de acordo com a inscrição. Isso será requisito para homologação das chapas.**
- 8- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.
- 9.1- A eleição acontecerá por meio do sistema Eleições Ufv, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, que disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da Ufv e proceda a votação. Este link será disponibilizado na página www.ufv.br/soc.
- 9.2- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.
- 10- Estão aptos a votar, na sua respectiva representação, todos os discentes regularmente matriculados em ensino médio/técnico, Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação de cada *campus*;
- 11- Estão aptos a votar, na sua respectiva representação, Servidores Técnico-Administrativos e Docentes do quadro permanente e efetivo da Ufv lotados nestes *Campi*;
- 12- A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo de eleição, sob o monitoramento desta Secretaria, acompanhando a recepção das inscrições, analisando-

as e publicando sua recomendação de homologação; apurando os votos, publicando resultados, analisando recursos apresentados e emitindo pareceres.

13- As ações da Comissão Eleitoral serão registradas em atas e todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão apensados ao processo e arquivados.

14- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, **Secretário de Órgãos Colegiados**, em 26/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1167605** e o código CRC **34B4D821**.

Referência: Processo nº 23114.917238/2023-99

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1167605